

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04324, de 01 de dezembro de 2022**

DECRETO Nº 04324, de 01 de dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 70.787,50 (setenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.07.01.15.452.1501.2.082 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	ILUMIN	117	35.000,00
02.07.01.26.782.2601.1.203 - AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTES CONV.1491001161/2021				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	604	EMEEST	124	35.787,50
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>70.787,50</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por destinação de recursos;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>70.787,50</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>70.787,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de dezembro de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**